



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2018
À RESOLUÇÃO Nº 004/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 2º, SUPRIME O PARÁGRAFO 3º E SUAS ALÍNEAS “A” E “B” E PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO N.º004/2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Curuá aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Emenda Modificativa à Resolução n.º 004/2017, por iniciativa legislativa da Mesa da Câmara Municipal de Curuá, com base no inciso III do art. 27 da Lei Orgânica e art. 4º do Regimento Interno:

Art. 1º - O Inciso II do art. 2º da Resolução n.º 004/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

II – deslocamentos interestaduais:

a - VereadoresR\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

b - ServidoresR\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

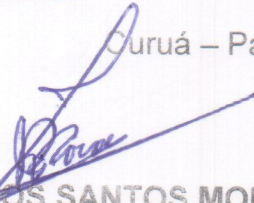
art. 2.º - Ficam suprimidos o Parágrafo 3º e suas alíneas “a” e “b” e Parágrafo 4º do artigo 5º da Resolução n.º004/2017.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando o acima exposto, promulga-se a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018**, pelo que atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrente.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Curuá – Pará, 14 de Novembro de 2018.


ZIVALDO DOS SANTOS MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Curuá